



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 25 de junho de 2007.

MENSAGEM Nº 045/2007

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (Vale do Café) e dá outras providências.

Certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito de Vassouras

Exmo. Sr.
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 12 -> R\$ 305.000,00

02. 07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.2.082	Festival Vale do Café	
3.3.90.39.00.0012	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 305.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio referente ao processo nº 72.000.001679/2007-40, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério do Turismo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.52.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vale do Café	R\$ 5.000,00
1761.99.01.0012 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério Do Turismo-Vale do Café	R\$ 300.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de Junho de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Anexo I - A

MINISTÉRIO DO TURISMO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE PROPONENTE	ANEXO I - A
----------------------------------	--	--------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 - CNPJ 32.412.819/0001-52	02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. Prefeitura Municipal de Vassouras		03- Exercício 2007
04- Endereço Completo Rua Barão de Vassouras, 45 - Centro			05- EA 03
07 - Município Vassouras		08- Caixa Postal	09- CEP 27.700-000
11- DDD 24	12- FONE 2491-9000	13- FAX 2491-9000	14- E-mail pmv.rj@pmv.rj.gov.br
15- Unidade Gestora		16- Modalidade de Gestão	17- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

18- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade Eurico Pinheiro Bemardes Júnior			19- CPF 689.465.467-00	
20- Cargo ou Função Prefeito	21- Data da Posse 20/02/2006	22- N.º do RG. 86600027-3	23- Órgão Expedidor DETRAN	24- Data 02/10/2001
25- Endereço Residencial Completo Rua Azis Nader, 02 - Santa Amália				
26 - Município Vassouras			27- CEP 27.700-000	28 UF RJ
29- FONE Residencial		30 - E-mail		
31 - População do Município segundo último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)			Em milhares de pessoas 32.889 (2004)	

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL

32- Nome do Dirigente do Órgão Legislativo local Renan Vinicius de Oliveira		
33- Endereço do Órgão Legislativo local Rua Barão de Capivari, 20 - Centro		
34 - Município Vassouras		35- CEP 27.700-000
37- FONE do Órgão Legislativo (24) 2471-8623	38 - E-mail do dirigente do Órgão Legislativo	

39 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
-------	------	---

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de haver outro participante (ex: um interveniente ou executor), deverá ser preenchido o Anexo I-B.

Anexo I - B

MINISTÉRIO DO TURISMO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE DO INTERVENIENTE	ANEXO I - B
----------------------------------	--	--------------------

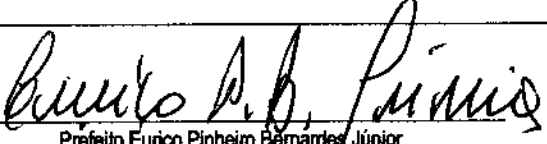
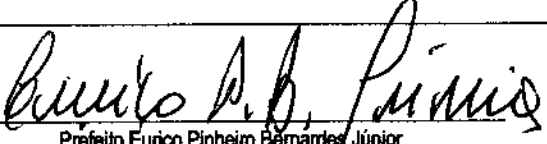
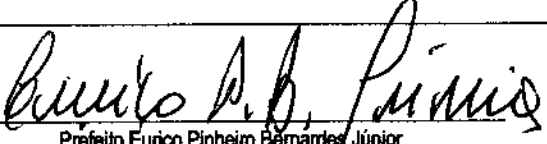
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERVENIENTE			
01 - CNPJ		02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	
03- Exercício			
04- Endereço Completo			05- EA
06- Tipo			
07 - Município		08- Caixa Postal	09- CEP
10- UF			
11- DDD	12- FONE	13- FAX	14- E-mail
15- Unidade Gestora		16- Modalidade de Gestão	17- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERVENIENTE			
18- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade			19- CPF
20- Cargo ou Função	21- Data da Posse	22- N. ° do RG.	23- Órgão Expedidor
24- Data			
25- Endereço Residencial Completo			
26 - Município			27- CEP
28 UF			
29- FONE Residencial		30 - E-mail	

31 - AUTENTICAÇÃO	
LOCAL	DATA
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL	

OBSERVAÇÃO: O proponente deverá preencher o Anexo I-A.

Anexo II

MINISTÉRIO DO TURISMO	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II			
EU, EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 8660027-3 – DETRAN/RJ e do CPF nº 689.465.467-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Azis Nader, 2 – Santa Amália, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF), e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - RJ: A - (X) Encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, na forma do disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). B - (X) Cumpriu os limites constitucionais relativos à Saúde e à Educação, conforme disposto nos arts. 198 e 212, respectivamente, da Constituição Federal e art.25, da Lei complementar nº 101, de 4/5/2000. C - (X) Observou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal, consoante dispõe o art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). D - (X) Fez previsão orçamentária de contrapartida para firmar convênios com o Ministério do Turismo, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF) e do art. 44, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005). E - (X) Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, atualizada, ressalvado, no caso de Município, o imposto previsto no art. 156, inciso III, na forma do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). F - (X) Não destinará os recursos repassados ao pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista, conforme estabelecem o inciso X, art. 167, da Constituição Federal e o inciso III, § 1º, art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). G - (X) Incluirá no respectivo orçamento os recursos a serem transferidos pela União, à conta do convênio, conforme preceituam o art. 35, da Lei nº 10.180/2001 e o inciso I, do art. 45, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. H - (X) Encaminhou suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta nos prazos estabelecidos, conforme disposto nos arts. 51 a 55, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). I - (X) Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, mediante convênios, acordos, ajustes ou contratos, ressalvado o disposto nos arts. 7º e 10, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, atualizada. J - (X) Apresentará licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, como previsto no art. 12, da Lei nº 6.938/81, atualizada, nas Resoluções nºs 01/86 e 05/88, ambas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e no Acórdão 1572/2003 - TCU - Plenário. G - (X) Disponibilização da contrapartida					
AUTENTICAÇÃO <table border="0"><tr><td data-bbox="220 1630 338 1684">Vassouras LOCAL</td><td data-bbox="405 1630 635 1684">20 de junho de 2007 DATA</td><td data-bbox="699 1532 1295 1718"> Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Júnior</td></tr></table>			Vassouras LOCAL	20 de junho de 2007 DATA	 Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Vassouras LOCAL	20 de junho de 2007 DATA	 Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Júnior			

Anexo III

MINISTÉRIO DO TURISMO	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO	ANEXO III
-----------------------	-----------------------------------	-----------

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Ministério do Turismo, e relativamente ao imóvel situado à (na)....., que a (proponente) possui pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, conforme certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis, que ora anexo.

Por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, são admitidas as seguintes hipóteses alternativas:

a) posse de imóvel:

a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal;

a.2) em área devoluta;

b) imóvel recebido em doação:

b.1) do Estado ou Município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou

b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irretroatável;

c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence a Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus Municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou

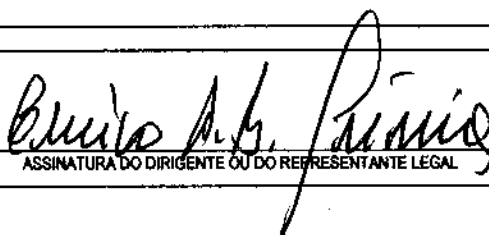
d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irretroatável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

AUTENTICAÇÃO

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



Anexo IV

MINISTÉRIO DO TURISMO	PROJETO BÁSICO	ANEXO IV
------------------------------	-----------------------	-----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. Prefeitura Municipal de Vassouras.	02 - PROCESSO N.º
--	-------------------

03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO Município de Vassouras	04. DATA
---	----------

05. OBJETO Promoção do Festival Vale do Café. Se realizará em 2007, de 20 a 29 de julho na região do ciclo do café, traz a exemplo das edições anteriores, palestras, cursos de música, concertos, shows de música instrumental, desfiles de manifestações populares, exposições, rodas de causas, nas igrejas, nos paços, nas praças, nas fazendas históricas com o cenário natural do Vale do Paraíba.

06. OBJETIVOS Divulgar a região do Vale do Café como importante centro turístico no Estado do Rio de Janeiro, possuidor de um valioso patrimônio arquitetônico e histórico proveniente do importante período do ciclo do café. Cultivar e preservar a brasilidade resgatando as manifestações culturais locais como Jongo, Caninha Verde, Folia de Reis, Calango, Maculelê, Rezadeiras, Capoeiristas e Seresta, valorizando a miscigenação luso-indígena. Cultivar a qualidade apresentando os melhores historiadores e instrumentistas do país. Atrair o público mundial conquistado para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na região do Vale do Café. Criar mecanismos geradores de renda para população e comércio local provenientes do incremento do fluxo turístico, como resultado da realização de um evento do porte do Festival Vale do Café apoiado pela própria comunidade. Descentralizar dos grandes centros, os espetáculos musicais de alta qualidade artística para entretenimento turístico e formação da consciência cultural local. Estimular a arte junto à população de baixa renda concedendo bolsas de estudos para os cursos de música, envolvendo a população na confecção de figurinos, adereços e estandartes para os Cortejos de Tradições Populares e estimulando artesanato de qualidade para participação nas amostras de artesãos do Vale do Paraíba.
--

07. RESULTADOS ESPERADOS Estimamos uma presença de 60.000 pessoas nos espetáculos e 500 alunos nos cursos e oficinas do festival, que trarão divisas para circular no município e região. Através da cobertura jornalística, o evento implicará milhares de pessoas em todo o Estado do Rio de Janeiro e também no Brasil.

08. RELAÇÃO PORMENORIZADA DE CUSTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aluguel de palco 18 x 12 m. com material e mão de obra. Estrutura em ferro e piso em madeira, revestida de carpete. Cobertura em acrílico transparente e palco 08 x 08m para atender todos os eventos, com montagem e desmontagem nos diferentes locais nos 10 dias do Festival Vale do Café com transporte incluído.	1	65.000,00	65.000,00
02	Sonorização (03 técnicos; 02 carregadores; 01 mesa soundcraft 40 canais; 01 mesa Yamaha digital de 32 canais; periféricos; spots de monitorização; kit completo com microfones diversos; PA com caixas KF e subgraves potência de 5.000 watts; aluguel de teclado, bateria e amplificadores de guitarra, teclado e baixo; multicabo de 40 vias; transporte de equipamento; mapa de palco para sonorização). E sonorização de todos os eventos com montagem e desmontagem nos diferentes locais nos 10 dias do Festival do Vale do Café com transporte incluído.	1	65.000,00	65.000,00
03	Iluminação (projeto de criação, 03 técnicos; 01 mesa de 24 canais com rack; 06 torres para 12 refletores cada; 52 refletores pares em foco; 01 canhão de 5.000 watts; gelatinas; material de montagem). Iluminação do Chafariz e das 40 palmeiras da Praça Barão do Campo Belo;	1	45.000,00	45.000,00
04	Equipe de segurança, composta de 50 homens treinados e equipados com rádios comunicadores.	1	30.000,00	30.000,00
05	Filmagem profissional para todos os eventos nos 10 dias de Festival do Café.	1	30.000,00	30.000,00
06	Locação de veículos: 02 carros de passeio, 02 kombis, 02 ônibus de turismo interestadual, 02 micro ônibus e 02 caminhões tipo baú fechado;	1	50.000,00	50.000,00
07	Locação de Geradores	2	15.000,00	30.000,00
08	Locação de rádios de transmissão	20	250,00	5.000,00
09	Hospedagem de técnicos, operadores, músicos e artistas: 40 pessoas em 20 suítes nos 10 dias de eventos.	400	100,00	40.000,00
09. SUBTOTAL / TOTAL				360.000,00

10. DESCREVER COMO SERÁ DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; A DESTINAÇÃO DO PESSOAL CAPACITADO; A ÁREA FÍSICA CONSTRUÍDA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES, SE FOR O CASO, APÓS O TÉRMINO DO CONVÊNIO

11- AUTENTICAÇÃO

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Carvalho P. A. Lima

Anexo V

MINISTÉRIO DO TURISMO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO V
------------------------------	---	----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. Prefeitura Municipal de Vassouras		02 - CNPJ 32.412.819/0001-52	03 - EXERCÍCIO 2007	04 - UF
05 - DDD (24)	06 - FONE 2491-9000	07 - FAX 2791-9000	08 - E-MAIL pmv.rj@pmv.rj.gov.br	
09 - CONTA CORRENTE	10 - BANCO	11 - AGÊNCIA	12 - PRAÇA DE PAGAMENTO	13 - UF
14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. PROGRAMA ☐ 2. EMENDA		15 - EMENDA N. °		

16 - PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO TURISMO	17 - RESPONSÁVEL PELO REPASSE		
	SPOA ☐	CEF ☐	BB ☐

18 - OBJETO DO CONVÊNIO
 Promoção do Festival Vale do Café.
 Se realizará em 2007, de 20 a 29 de julho na região do ciclo do café, traz a exemplo das edições anteriores, palestras, cursos de música, concertos, shows de música instrumental, desfiles de manifestações populares, exposições, rodas de causas, nas igrejas, nos paços, nas praças, nas fazendas históricas com o cenário natural do Vale do Paraíba.

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
 Divulgar a região do Vale do Café como importante centro turístico no Estado do Rio de Janeiro, possuidor de um valioso patrimônio arquitetônico e histórico proveniente do importante período do ciclo do café.
 Cultivar e preservar a brasilidade resgatando as manifestações culturais locais como Jongo, Caninha Verde, Folia de Reis, Catango, Maculelê, Rezadeiras, Capoeiristas e Seresta, valorizando a miscigenação luso-indígena.
 Cultivar a qualidade apresentando os melhores historiadores e instrumentistas do país.
 Atrair o público mundial para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na região do Vale do Café.
 Criar mecanismos geradores de renda para população e comércio local provenientes do incremento do fluxo turístico, como resultado da realização de um evento do porte do Festival Vale do Café apoiado pela própria comunidade.
 Descentralizar dos grandes centros, os espetáculos musicais de alta qualidade artística para entretenimento turístico e formação da consciência cultural local.
 Estimular a arte junto à população de baixa renda concedendo bolsas de estudos para os cursos de música, envolvendo a população na confecção de figurinos, adereços e estandartes para os Cortejos de Tradições Populares e estimulando artesanato de qualidade para participação nas amostras de artesãos do Vale do Paraíba.
 Estimamos uma presença de 60.000 pessoas nos espetáculos e 500 alunos nos cursos e oficinas do festival, que trarão divisas para circular no município e região.
 Através da cobertura jornalística, o evento implicará milhares de pessoas em todo o Estado do Rio de Janeiro e também no Brasil.

20 - AUTENTICAÇÃO

 DATA

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior

Anexo VI

MINISTÉRIO DO TURISMO		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO VI
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cadastro do CNPJ. Prefeitura Municipal de Vassouras		02 - PROCESSO N.º		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		03 - ESPECIFICAÇÃO		04 - ETAPAS		05 - INDICADOR FÍSICO		06 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
03 - META	04 - ETAPAS	05 - ESPECIFICAÇÃO		04 - ETAPAS		05 - INDICADOR FÍSICO		06 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
01	1	FESTIVAL VALE DO CAFÉ				UNIDADE DE MEDIDA		INÍCIO	
	1.1	Aluguel de palco 18 x 12 m. com material e mão de obra. Estrutura em ferro e piso em madeira, revestida de carpete. Cobertura em acrílico transparente e palco 08 x 08m para atender todos os eventos, com montagem e desmontagem nos diferentes locais nos 10 dias do Festival Vale do Café com transporte incluso.				Serviço		20/07/07	
	1.2	Sonorização (03 técnicos; 02 carregadores, 01 mesa somcraft 40 canais; 01 mesa Yamaha digital de 32 canais; periféricos; spots de monitorização; kit completo com microfones diversos; PA com caixas KF e subgraves potência de 5.000 watts; aluguel de teclado, bateria e amplificadores de guitarra, teclado e baixo; multibanco de 40 vias; transporte de equipamento; mapa de palco para sonorização) E sonorização de todos os eventos com montagem e desmontagem nos diferentes locais nos 10 dias do Festival do Vale do Café com transporte incluso.				Serviço		20/07/07	
	1.3	Iluminação (projeto de criação, 03 técnicos; 01 mesa de 24 canais com rack; 08 lumes para 12 refletores cada; 52 refletores pares em foco; 01 câmbio de 5.000 watts; gelatinas; material de montagem). Iluminação do Chantrel e das 40 palmeiras da Praça Barão do Campo Belo;				Serviço		20/07/07	
	1.4	Equipe de segurança, composta de 50 homens treinados e equipados com rádios comunicadores.				Serviço		20/07/07	
	1.5	Filmagem profissional para todos os eventos nos 10 dias do Festival do Café.				Serviço		20/07/07	
	1.6	Locação de veículos: 02 carros de passeio, 02 kombis, 02 ônibus de turismo interestadual, 02 micro ônibus e 02 caminhões tipo baú fechado;				Serviço		20/07/07	
	1.7	Locação de Geradores				Locação		20/07/07	
	1.8	Locação de rádios de transmissão				Locação		20/07/07	
	1.9	Hospedagens de técnicos, operadores, músicos e artistas; 40 pessoas em 20 suítes nos 10 dias de eventos.				hospedagem		20/07/07	

PLANO DE APLICAÇÃO

08 - NATUREZA DA DESPESA	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - CONCEDENTE	11 - CONVENIENTE	12 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.000)
CONSULTORIA				



[illegible]

